



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização Ambiental Nº 19486/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de terraplanagem nº 19846/2022/FLY e parecer técnico nº 056/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome/Razão Social: Abilio Costa

CPF/CNPJ: 022.516.689-55

Endereço: Rua Geral Vargem Pequena, s/nº – Fernandes

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Para Atividade e Parâmetro Técnico

33.43.13 - TERRAPLANAGEM

Área útil geral: 0.05(ha)

Localização da Atividade:

Endereço: Estrada Geral Vargem Pequena, s/nº – Fernandes

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 713564.01 Y 6973018.30

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de Validade

Descrição do Empreendimento – Caracterização da Área

Imóvel localizado em área com relevo montanhoso, em região classificada como Florestas em Estágio Médio ou Avançado e/ou Primária, segundo informações disponíveis no Sistema GeoSEUC (IMA-SC).

Será realizada a reconformação de duas porções do imóvel em patamares planos de aproximadamente 200,00 m² e 300,00m², as quais serão feitas utilizando máquinas retroescavadeira, escavando a encosta e conformando o lote de acordo com a medição. O material retirado (647,67 m³) deverá ser conformado no terreno fechando as depressões ao entorno dos lotes abertos e o excedente deverá ser utilizado pelo município na melhoria da via pública da Vargem Pequena. Deve-se respeitar a inclinação de 45° para realização do talude na encosta.

Aspectos Florestais

Trata-se de área de remanescente florestal da Mata Atlântica, Floresta Ombrófila Densa.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização Ambiental Nº 19486/2022

Programas Ambientais

Não se aplica.

Conclusão

Considerando que:

- A finalidade da obra visa garantir condições para a implantação de edificações;
- A obra será realizada fora da faixa de APP;
- O material retirado excedente será destinado ao setor de infraestrutura da Prefeitura Municipal de São João Batista
- A apresentação dos documentos e informações previstas na Instrução Normativa;
- A apresentação e inclusão a este processo do Projeto de Recuperação De Áreas Degradadas Através Da Conformação De Relevô, protocolado pelo sistema Sinfat sob FCEI 46015;
- Não foi notado qualquer aumento do risco para o meio ambiente.

Desta forma, considerando o atendimento das questões técnicas e do cumprimento das exigências contidas na Instrução Normativa 09 – FUMAB, determinada pela Resolução CONDEMA nº 02 de 20 de agosto de 2021, tendo em vista a Lei Municipal nº 52/2017, o artigo 8-F §1º, artigo 2º, V do Decreto Estadual nº 620/03, o artigo 9º da Lei Complementar 140/2011 o artigo 5º da Resolução CONSEMA 54/2014 e o artigo 6º da Resolução CONAMA nº 237/97:

O técnico responsável pela análise do referido processo, e membro desta Fundação Municipal de Meio Ambiente, manifesta-se favorável à emissão de Autorização Ambiental para a atividade de terraplanagem.

Condições Específicas

- Executar a Terraplanagem conforme projeto, sendo que qualquer alteração deverá ser informada à FUMAB.

Documentos que Fundamentaram o Parecer

Croqui do local de intervenção; Projeto de terraplanagem com respectiva ART; Memorial descritivo do empreendimento; Contrato de Compra e Vendar do Imóvel; Declaração de destinação de material retirado na terraplanagem; Contrato do processo de Regularização Fundiária.

Controles Ambientais

Não se aplica.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 23 de Agosto de 2022** e é **válida até 23 de Agosto de 2023**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 23 de Agosto de 2022.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva